



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Programa de Pós-Graduação em Gerontologia – PPGero

Via Washington Luís, km 235 – Caixa Postal, 676

13565-905 – São Carlos – SP - Brasil

Telefone: (16) 3306-6745

E-mail: ppggero@ufscar.br

Site: <http://www.ppggero.ufscar.br/>



PPGgero
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM GERONTOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA – PPGgero

Processo Seletivo de candidatos a bolsista do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado- Estratégico, de acordo com o Edital CAPES/MEC nº 16/2022

O Programa de Pós-graduação em Gerontologia (PPGgero), da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, torna público o processo de seleção de candidatos(as) para o Programa de Pós- Doutorado de 2023 com bolsa CAPES.

Este edital tem como base a RESOLUÇÃO ConsUni nº 787, de 31 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Programa de Pós-Doutorado da UFSCar, e foi aprovado pelo CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA (PPGgero) em sua 79ª Reunião, realizada em **14/12/2022**, sendo regido pelas normas a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Este edital se refere ao processo seletivo de 1 (uma) vaga com bolsa para doutores titulados há, no máximo, 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa. Cada bolsa terá duração de 24 meses, improrrogáveis. De acordo com Edital CAPES no. 16/2022, após a implementação das bolsas no SCBA não serão permitidas substituições de bolsistas, salvo se não tiver sido realizado pagamento de mensalidades ao beneficiário.

1.2 O objeto deste edital é decorrente do Edital CAPES no. 16/2022 – Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-doutorado Estratégico.

1.3 São condições para ser aprovado no processo seletivo:

· Realizar a inscrição no processo seletivo, apresentando os documentos solicitados e ter a mesma deferida.

· Ser classificado (a) nas avaliações do Projeto de Pesquisa, Plano de trabalho, Produção Científica Acadêmica e Arguição, de acordo com pontuação determinada pelos critérios deste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Programa de Pós-Graduação em Gerontologia – PPGero

Via Washington Luís, km 235 – Caixa Postal, 676

13565-905 – São Carlos – SP - Brasil

Telefone: (16) 3306-6745

E-mail: ppggero@ufscar.br

Site: <http://www.ppggero.ufscar.br/>



PPGero
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM GERONTOLOGIA

2. DOS VALORES DA BOLSA E DA RESERVA TÉCNICA

2.1 O PPGero selecionará e concederá 01 (uma) bolsa de pós-doutorado, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da contratação pela CAPES.

Parágrafo único. O valor a que se refere o caput corresponde ao artigo 1º da Portaria Conjunta CNPq/CAPES/MEC nº 01/2013 (https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/30430640/do1-2013-04-03-portaria-conjunta-n-1-de-28-de-marco-de-2013-30430636).

2.2 Haverá Reserva Técnica para despesas de custeio do projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo bolsista, conforme Edital CAPES/MEC nº 16/2022.

Parágrafo único. São consideradas despesas de custeio Material de consumo e Serviços de terceiros (pessoa física e jurídica): a) Serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual; b) Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos; c) Passagens nacionais e diárias (limitados a 20% dos recursos de custeio): Participação em eventos acadêmicos e científicos; Missões relacionadas ao desenvolvimento do projeto; Participação em bancas de dissertações e teses, exclusivamente relacionadas ao projeto aprovado.

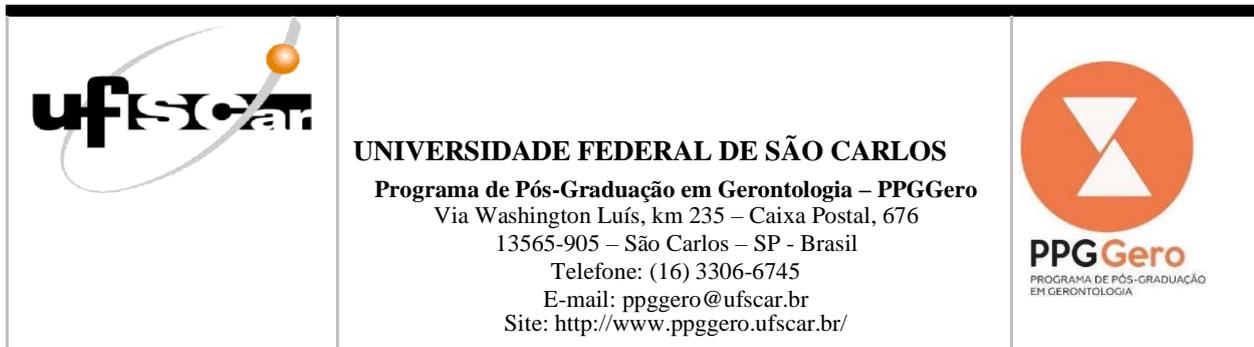
3. DO TEMA DE PESQUISA

3.1 A bolsa de pós-doutorado do presente edital terá foco no desenvolvimento de pesquisa que contribua para ações estratégicas do PPGero, com projeto na seguinte temática: “**Capacidade Intrínseca em Idosos: desafios da avaliação precoce da locomoção para o envelhecimento saudável**”.

Supervisor do Projeto de Pós-Doutorado deste Edital: Prof. Dr. Tiago da Silva Alexandre.

4. DAS CONDIÇÕES E PRÉ REQUISITOS

4.1 Ter titulação com doutorado há, no máximo, 5 anos.



- 4.2 Trabalhar em regime de dedicação exclusiva nas atividades de Pós-Doutorado.
- 4.3 Possuir dispensa integral de sua instituição de origem ou não ter vínculo empregatício formal.
- 4.4 Residir no município de São Carlos durante o período do Pós-Doutorado.
- 4.5 Ter experiência e habilidades com o pacote estatístico STATA.
- 4.6 Ter boa comunicação escrita e oral, facilidade para trabalhar em equipe e disponibilidade para participar de seminários, de eventos científicos nacionais e internacionais, bem como de ministrar aulas presenciais da graduação e pós-graduação.
- 4.7 Ter experiência em epidemiologia e em análise de dados longitudinais utilizando modelos de regressão e modelos mistos lineares generalizados.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Ao se inscrever, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas deste processo seletivo e possuir os documentos comprobatórios para cumprimento das condições exigidas neste edital.

5.2 A documentação completa deve ser organizada e encaminhada em arquivo no formato PDF, de acordo com as orientações disponíveis no formulário específico de inscrição <https://forms.gle/wFNxahRtDDyMfB276>. A documentação deve estar completa, sob pena de exclusão do processo seletivo caso não esteja. O candidato receberá um email automático de confirmação do preenchimento do formulário.

5.3 O deferimento da inscrição será publicado após confirmação, pela Comissão, do recebimento correto de toda documentação exigida.

5.4 São documentos obrigatórios para a inscrição de todos os candidatos:

- 1) Preenchimento do formulário (<https://forms.gle/wFNxahRtDDyMfB276>), com indicação de aderência à temática de pesquisa “**Capacidade Intrínseca em Idosos: desafios da avaliação precoce**”



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Programa de Pós-Graduação em Gerontologia – PPGGero
Via Washington Luís, km 235 – Caixa Postal, 676
13565-905 – São Carlos – SP - Brasil
Telefone: (16) 3306-6745
E-mail: ppggero@ufscar.br
Site: <http://www.ppggero.ufscar.br/>



da locomoção para o envelhecimento saudável”;

- 2) Cópia legível da Carteira de Identidade ou CNH com foto recente do candidato;
- 3) Cópia do Histórico Escolar do Doutorado;
- 4) Cópia do Diploma do Doutorado ou Declaração de Conclusão do doutorado emitido pelo Programa de Pós-Graduação.
- 5) Cópia do curriculum vitae preenchido na Plataforma Lattes (cadastro e preenchimento do currículo no modelo lattes no site: <http://lattes.cnpq.br>).
- 6) Cópia simples dos documentos comprobatórios dos itens referentes à Análise da Produção Científica Acadêmica.
- 7) Declaração de liberação integral do trabalho ou comprovação de não haver vínculo empregatício e declaração de dedicação exclusiva ao pós-doutorado.
- 8) Passaporte com visto válido de entrada e estadia no país, compatível com a realização dessas atividades, em caso de cidadão (ã) estrangeiro (a).
- 9) Projeto de Pesquisa.
- 10) Plano de Trabalho.

6. DO DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1 Será aceita a inscrição do (a) candidato (a) que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos obrigatórios solicitados.

6.2 As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas na página do PPGGero.

6.3 Será indeferida a inscrição cujo formulário de inscrição esteja com preenchimento incompleto ou incorreto; que não apresentar no ato da inscrição toda documentação obrigatória exigida; que não tiver cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

6.4 O (A) candidato (a) que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, no prazo estabelecido no cronograma (Anexo A), encaminhando-o ao email ppggero@ufscar.br.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Programa de Pós-Graduação em Gerontologia – PPGGero

Via Washington Luís, km 235 – Caixa Postal, 676

13565-905 – São Carlos – SP - Brasil

Telefone: (16) 3306-6745

E-mail: ppggero@ufscar.br

Site: <http://www.ppggero.ufscar.br/>



PPGGero
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM GERONTOLOGIA

6.5 Os recursos serão analisados e a Comissão de Seleção deliberará e publicará, no site do PPGGero, conforme Cronograma, o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

7. COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão Preliminar da Seleção será constituída pelos seguintes docentes pertencentes ao quadro do PPGGero:

Tiago da Silva Alexandre

Marcia Regina Cominetti

Camila Bianca Falasco Pantoni

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será composto por Avaliação do Projeto de Pesquisa, Plano de Trabalho e análise de Curriculum Vitae e Arguição com caráter classificatório.

8.2. O Projeto de Pesquisa e o Plano de Trabalho devem ser desenvolvidos a partir da proposta **“Capacidade Intrínseca em Idosos: desafios da avaliação precoce da locomoção para o envelhecimento saudável”**, apresentado no Edital da CAPES nº 16/2022.

cujo objetivo é:

... analisar como os testes Short Physical Performance Battery (SPPB) e Teste de Sentar e Levantar da Cadeira (TSL), dois indicadores precoces de declínio da capacidade funcional, são capazes de discriminar o risco de mortalidade e incidência de incapacidade em atividades básicas e instrumentais de vida diária, dentro dos subgrupos de indivíduos com alta velocidade de caminhada.

8.3 O Projeto de Pesquisa e o Plano de Trabalho devem ser preparados de acordo com os Anexos B e C deste Edital.

8.4 O Projeto de Pesquisa e o Plano de Trabalho não devem ultrapassar 20 páginas cada um.

	<p align="center"> UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS Programa de Pós-Graduação em Gerontologia – PPGero Via Washington Luís, km 235 – Caixa Postal, 676 13565-905 – São Carlos – SP - Brasil Telefone: (16) 3306-6745 E-mail: ppggero@ufscar.br Site: http://www.ppggero.ufscar.br/ </p>	 <p align="center"> PPGero PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA </p>
---	--	---

8.5 As avaliações do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho serão baseados na aderência à temática de pesquisa **“Capacidade Intrínseca em Idosos: desafios da avaliação precoce da locomoção para o envelhecimento saudável”**, no rigor científico e metodológico, na relevância dos resultados esperados, na viabilidade de execução das atividades, na organização textual e domínio da língua portuguesa.

8.6 A avaliação do Currículo Vitae será baseada apenas nos itens de acordo com os seguintes critérios de pontuação da tabela abaixo:

Item	Documento comprobatório	Nota
<p>Artigo publicado em periódico científico com fator de impacto maior ou igual a 5,0.</p> <p>1,0 ponto para cada artigo publicado</p> <p>Máximo 4,0 pontos</p>	<p>Cópia do artigo ou link para o website que conste os dados da publicação (nome da revista, autores, data de publicação, título do artigo, ISBN, ISSN ou DOI)</p>	<p align="center">4,0</p>
<p>Artigo publicado em periódico científico com fator de impacto < 5,0.</p> <p>0.5 ponto para cada artigo publicado</p> <p>Máximo 2.5 pontos</p>	<p>Cópia do artigo ou link para o website que conste os dados da publicação (nome da revista, autores, data de publicação, título do artigo, ISBN, ISSN ou DOI)</p>	<p align="center">2,5</p>
<p>Livro publicado, ou organização de livro ou capítulo publicado em livro com ISBN ou ISSN.</p> <p>0,25 ponto para cada item</p> <p>Máximo 0,5 ponto</p>	<p>Ficha catalográfica com número ISBN ou ISSN e cópia do capítulo.</p>	<p align="center">0,5</p>
<p>Experiência no Exterior. Doutorado Sanduíche ou estágio como Professor Visitante igual ou superior a seis meses</p> <p>1,0 ponto para cada item</p>	<p>Comprovante emitido pela instituição ou comprovante da instituição de Fomento</p>	<p align="center">1,0</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Programa de Pós-Graduação em Gerontologia – PPGero
Via Washington Luís, km 235 – Caixa Postal, 676
13565-905 – São Carlos – SP - Brasil
Telefone: (16) 3306-6745
E-mail: ppgero@ufscar.br
Site: <http://www.ppgero.ufscar.br/>



Máximo 1,0 ponto		
Orientações de Mestrado e Doutorado concluídas 0,5 ponto para cada orientação Máximo 0,5 ponto	Declaração da instituição de ensino/pesquisa sobre a atividade desenvolvida.	0,5
Organização de eventos 0,5 ponto para cada item Máximo 0,5	Declaração da instituição organizadora ou link de acesso à equipe organizadora do evento.	0,5

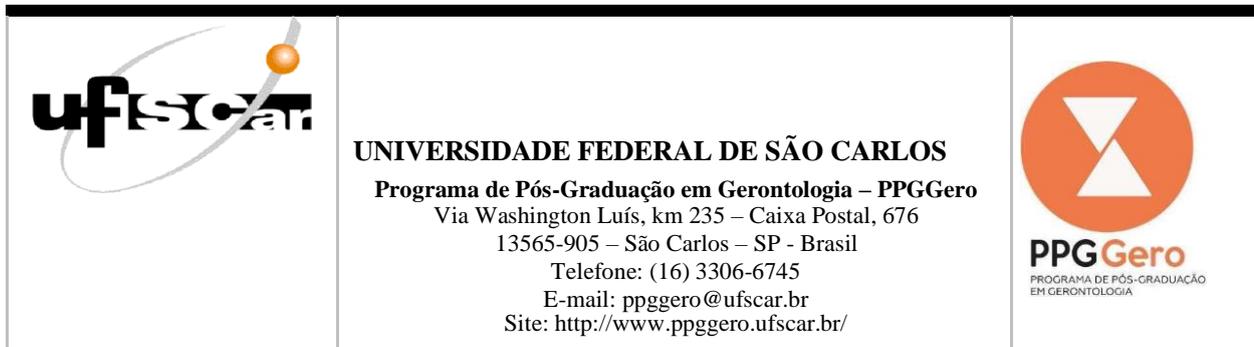
8.7 Os documentos comprobatórios deverão ser carregados no ato da inscrição, no formulário <https://forms.gle/wFNxahRtDDyMfB276> Não será aceita complementação da documentação após a data de inscrição, e nem na interposição de recurso.

8.8 A arguição será realizada presencialmente com data e horário a ser especificada no cronograma (Anexo A).

8.9 O (a) candidato (a) deverá estar disponível para as arguições no horário agendado, sendo que o prazo de tolerância é de, no máximo, 5 minutos de atraso.

8.10 Durante a arguição os (as) candidato (as) serão avaliados (as) considerando a aderência e coerência do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho em relação à temática de referência **“Capacidade Intrínseca em Idosos: desafios da avaliação precoce da locomoção para o envelhecimento saudável”**, na capacidade argumentativa e no compromisso com as propostas do programa de pós doutorado do PPGero.

8.11 O (a) candidato (a) será desclassificado (a) do processo seletivo se não comparecer à sessão de



arguição.

8.12 A avaliação considerará a capacidade de argumentação lógica, o conhecimento técnico sobre os temas para desenvolvimento no Pós-Doutorado e o domínio da língua portuguesa.

8.13 Cada item da avaliação receberá uma nota de 0 a 10.

8.14 A nota final do processo seletivo será composta pela seguinte equação:

$$NF = [(2,0 \times N_{PP}) + (2,0 \times N_{PT}) + (4,0 \times N_C) + (2,0 \times N_{Arg})] / 10$$

NF = Nota Final

N_PP = Nota do Projeto de Pesquisa

N_PT = Nota do Plano de Trabalho

N_C = Nota do Currículo Vitae

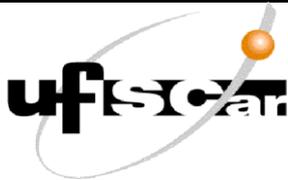
N_Arg = Nota da Arguição

8.15 A nota final do Processo Seletivo será no mínimo 0 (zero) e no máximo 10 (dez) pontos.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação dos resultados será feita na página do PPGGERO (<http://www.ppggero.ufscar.br/>) conforme datas previstas no cronograma.

9.2 Será publicada uma lista de classificação de candidatos com a composição das notas da Projeto de Pesquisa, Plano de trabalho, da Produção Científica Acadêmica e da Arguição, contendo o nome do candidato e sua respectiva classificação e avaliações no processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Programa de Pós-Graduação em Gerontologia – PPGero
Via Washington Luís, km 235 – Caixa Postal, 676
13565-905 – São Carlos – SP - Brasil
Telefone: (16) 3306-6745
E-mail: ppggero@ufscar.br
Site: <http://www.ppggero.ufscar.br/>



9.3 Em caso de empate de pontuação, serão utilizados como critérios de desempate, em primeiro lugar, a nota da Produção Científica Acadêmica; em segundo lugar, o candidato com maior nota na avaliação da Projeto de Pesquisa e Plano de trabalho e, persistindo o empate, será dada preferência ao candidato com atividades no exterior.

9.4 A apresentação de recursos relativos aos resultados deverá ser feita de acordo com o cronograma, através do e-mail ppggero@ufscar.br.

10. DA MATRÍCULA

10.1 O candidato aprovado deverá apresentar para matrícula os seguintes documentos:

- 01 foto 3 x 4 recente;
- 01 cópia do CPF;
- 01 cópia do RG; (Cédula de Identidade)
- 01 cópia do Diploma do Doutorado (Declarações ou Atestados de Conclusão devem ser originais com data recente);
- 01 Cópia do histórico do doutorado;
- 01 Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento
- 01 Cópia do Certificado de Reservista;

10.2 A detecção de inconsistências na documentação do candidato ou a ausência de algum documento impossibilitará a confirmação da matrícula, caracterizando o não preenchimento da vaga e ensejando a chamada de candidato da lista de espera.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As atividades do projeto de pesquisa referentes à bolsa concedida com base neste edital serão realizadas presencialmente na cidade de São Carlos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Programa de Pós-Graduação em Gerontologia – PPGGero
Via Washington Luís, km 235 – Caixa Postal, 676
13565-905 – São Carlos – SP - Brasil
Telefone: (16) 3306-6745
E-mail: ppggero@ufscar.br
Site: <http://www.ppggero.ufscar.br/>



PPGGero
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM GERONTOLOGIA

11.2 Para melhor adequação aos objetivos do Programa, o Projeto de Pesquisa originalmente encaminhado pelo candidato poderá ser modificado pelo supervisor.

11.3 O apoio da CAPES deverá ser mencionado em todo material de divulgação dos projetos e nas publicações geradas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

12.1. As obrigações do bolsista selecionado são:

- a) Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho, com dedicação exclusiva de 40h/semana presencialmente.
- b) Apresentar relatório de atividades sempre que solicitado pelo supervisor.
- c) Entregar relatório de atividades circunstanciado até 30 (trinta) dias após o fim da vigência da bolsa ou após a solicitação de encerramento antecipado, se aplicável, sob pena de obrigatoriedade de restituição dos recursos.
- d) Ter disponibilidade, quando cabível, para realizar estágio no país ou no exterior em Centro de Referência na temática aderente.
- e) Colaborar com o PPGGero, respeitando as normas do Programa, e envolver-se na oferta de, pelo menos, uma disciplina de mestrado no período, podendo ministrá-la individualmente ou de maneira colegiada com outro(s) docente(s).

13. DO ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A utilização dos recursos relativos à Reserva Técnica pelo bolsista será gerenciada pelo Coordenador Técnico-Científico do Projeto e pelo Coordenador do PPGGero.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Programa de Pós-Graduação em Gerontologia – PPGGero
Via Washington Luís, km 235 – Caixa Postal, 676
13565-905 – São Carlos – SP - Brasil
Telefone: (16) 3306-6745
E-mail: ppggero@ufscar.br
Site: <http://www.ppggero.ufscar.br/>



13.2 É obrigatória a prestação de contas das despesas realizadas, de acordo com o disposto no Manual de Prestação de Contas online do Sistema Informatizado de Prestação de Contas - SIPREC da CAPES (Anexo II da Portaria CAPES nº 59/2013).

13.3 Todos os documentos, manuais e orientações acerca da prestação de contas encontram-se no site da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-eprogramas/bolsas/prestacao-de-contas/auxilios-a-pesquisa>).

14. DO DESLIGAMENTO

14.1 Caso a participação do bolsista seja cancelada, é obrigatória a justificativa do próprio ou do supervisor, a ser apreciada pela Comissão do PPGGero.

Os casos omissos relacionadas à este Edital serão deliberados pela Comissão de Seleção.

São Carlos, 15 de dezembro de 2022

Comissão de Seleção de Pós-Doutorado

Conselho de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia

Programa de Pós-Graduação em Gerontologia – PPGGero/UFSCar



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Programa de Pós-Graduação em Gerontologia – PPGero
Via Washington Luís, km 235 – Caixa Postal, 676
13565-905 – São Carlos – SP - Brasil
Telefone: (16) 3306-6745
E-mail: ppggero@ufscar.br
Site: <http://www.ppggero.ufscar.br/>



ANEXO A- Cronograma

Divulgação do Edital	15/12/22
Prazo para impugnação do Edital, solicitação de esclarecimento em relação ao texto do Edital	15/12/2022 a 17/12/2022
Período de inscrição	18/12/2022 a 27/01/2023
Divulgação da relação preliminar das inscrições deferidas/indeferidas e do cronograma para entrevistas	02/02/2023
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	03/02/23 a 12/02/23
Divulgação da relação das inscrições deferidas/indeferidas	13/02/2023
Seleção dos candidatos	14/02/2023 e 15/02/2023
Divulgação do resultado provisório	16/02/2023
Prazo interposição de recurso	17/02/2023 a 26/02/2023
Divulgação dos resultados dos recursos e divulgação do resultado final	27/02/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Programa de Pós-Graduação em Gerontologia – PPGero
Via Washington Luís, km 235 – Caixa Postal, 676
13565-905 – São Carlos – SP - Brasil
Telefone: (16) 3306-6745
E-mail: ppgero@ufscar.br
Site: <http://www.ppgero.ufscar.br/>



ANEXO B- Projeto de Pesquisa

Roteiro para Projeto de Pesquisa

1. **Conteúdo mínimo do Plano:** resumo, introdução contendo revisão de literatura, justificativa, objetivos, método, resultados esperados e cronograma de execução. (Padrão da FAPESP).
2. **Entrega do Plano:** em 3(três) vias espiraladas, na Secretaria do PPGero.
3. **Capa** (conforme modelo abaixo:)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Gerontologia

PROJETO DE PESQUISA

(TÍTULO)

Nome do candidato
Nome do Supervisor

SÃO CARLOS
(MÊS/ANO)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Programa de Pós-Graduação em Gerontologia – PPGero
Via Washington Luís, km 235 – Caixa Postal, 676
13565-905 – São Carlos – SP - Brasil
Telefone: (16) 3306-6745
E-mail: ppgero@ufscar.br
Site: <http://www.ppgero.ufscar.br/>



PPGero
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM GERONTOLOGIA

ANEXO C- Plano de Trabalho

Roteiro para Plano de Trabalho

Nome do(a) pesquisador(a):

Nome do(a) supervisor(a):

Departamento do(a) supervisor(a):

Período (início e fim no formato dd/mm/aaaa):

Atividades de pesquisa:

Título da pesquisa:

Resumo da pesquisa:

Palavras-chave:

Atividades de extensão:

(indicar se o(a) candidato(a) prevê a participação em atividades de extensão, conforme o previsto nas Resoluções 786 e 787 de 2014. Em caso afirmativo, indicar as atividades previstas.)

Atividades didáticas:

(indicar se o(a) candidato(a) prevê a participação em atividades didáticas de graduação e/ou pós-graduação, conforme o previsto nas Resoluções 786 e 787 de 2014. Em caso afirmativo, indicar as atividades previstas.)

Outras atividades:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Programa de Pós-Graduação em Gerontologia – PPGero
Via Washington Luís, km 235 – Caixa Postal, 676
13565-905 – São Carlos – SP - Brasil
Telefone: (16) 3306-6745
E-mail: ppgero@ufscar.br
Site: <http://www.ppgero.ufscar.br/>



(indicar outras atividades que o(a) candidato(a) pretende realizar durante o período de participação no PPD/UFSCar, tais como participação em bancas, congressos, etc. Em caso afirmativo, indicar as atividades previstas.)